

Ofício nº 114/2023_CNM/BSB

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília/DF

Assunto: Reconsiderar decisão de extinção da Funasa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) apresenta cumprimentos e vem perante Vossa Excelência demonstrar preocupação perante a decisão de extinção da Fundação Nacional de Saúde. Faz-se necessário destacar as consequências municipais a partir da vigência plena da Medida Provisória 1.156/23, uma vez que há o risco de Municípios de até 50 mil habitantes e consórcios de até 150 mil habitantes ficarem desassistidos de políticas públicas específicas para esse recorte populacional.
2. Ademais, a Entidade evidencia outros prejuízos, uma vez que os Municípios atendidos pela Funasa, por ser um órgão integrante do Sistema Único de Saúde, estão dispensados do aporte da contrapartida, situação que deixará de ocorrer já que o Ministério das Cidades não admite o amparo da Lei Complementar 141/2012, prejudicando a gestão municipal.
3. Não obstante, importante salientar que a Funasa dispensa a adimplência junto ao CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais, situação que não ocorre no Ministério das Cidades e que prejudica o repasse de recursos para os Municípios.
3. A CNM traz à tona dados sobre a importante atuação da Funasa, considerando que entre 2001 e 2022, mais de R\$ 10 bilhões foram destinados a 4.589 Municípios (82,4% do total) de todo o país através de convênios.
4. A Confederação evidencia ainda que apenas de 2020 a 2022 os recursos transferidos diretamente para ações de saneamento e saúde aos Municípios e consórcios

intermunicipais somam mais de R\$ 974 milhões. Nesses últimos três anos os recursos foram investidos em 1.379 Municípios, de Norte a Sul do Brasil em ações de saneamento e saúde, sendo que 84% desses recursos foram para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doença; implantação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em pequenas comunidades rurais; implantação ou melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água; implantação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário, além de implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas.

5. Ante todo o exposto, a CNM manifesta preocupação com a possível paralisação das obras resultante de convênios celebrados nos últimos anos entre a Funasa e os Municípios. Por fim, defendemos que o atendimento das metas estabelecidas para universalização do saneamento após a promulgação da Lei 14.026/2020 requer a reestruturação e fortalecimento da FUNASA como instituição e não sua extinção. Somente assim será possível a ampliação das ações de saneamento e saúde ambiental para mais Municípios e consórcios públicos.

6. Sem mais, e certos da atenção de Vossa Excelência ao pleito, subscrevemos,

Respeitosamente,

Paulo Ziulkoski
Presidente